

NOVO **PAC**

DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

**NOVAS SELEÇÕES – MOBILIDADE URBANA**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



# NOVAS SELEÇÕES PAC

## SUBEIXO: MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL



### MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

R\$ **48,8** Bi

investimento

R\$ **35,9** Bi

2023 a 2026

R\$ **12,9** Bi

Pós 2026

Modalidades	Quantidade	Valor - R\$ Bilhões	Tipo
Retomada, conclusão e novas obras	45	15,8	Público/Concessão
Seleção mobilidade urbana	-	33,0	Público/Concessão
<b>TOTAIS</b>	<b>45</b>	<b>48,8</b>	



### CIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES

- Esgotamento Sanitário - Cidades
- Mobilidade Urbana - Grandes e Médias Cidades
- Periferia Viva - Urbanização de Favelas
- Prevenção a Desastres Naturais: Drenagem Urbana
- Prevenção a Desastres Naturais: Contenção de Encostas
- Regularização Fundiária
- Renovação de Frota
- Resíduos Sólidos



# MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

Seleção Mobilidade Urbana - Grandes e Médias Cidades

## Objeto da Seleção

Empreendimentos de infraestrutura de transporte de média e alta capacidade (Metrô, Trem, VLT e BRT) e projetos de infraestrutura de prioridade ao transporte coletivo (Corredores, Faixas Exclusivas, Centros Operacionais e Sistema de Transporte Inteligente, Terminais e Estações), incluindo infraestrutura para ciclistas e pedestres integrados ao projeto de transporte público.

## MOBILIDADE URBANA

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 14,5 bilhões

Modalidade	Tipo	OGU	FIN	Total
Mobilidade Grandes e Médias Cidades	Obra	6,0 bi	8,5 bi	14,5 bi

# Quem pode propor

Estados, DF, Consórcios Públicos e Municípios com mais de 300 mil habitantes  
93 municípios e 27 UFs

## Municípios que podem receber a intervenção:

***258 municípios pertencentes a RMs\* com mais de 3 milhões habitantes e 56 municípios com mais de 300 mil habitantes***

\*RMs de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, RIDE DF, Porto Alegre, Fortaleza, Recife, Curitiba, Salvador e Campinas

[Municípios\\_PAC Mobilidade.xlsx](#)

# Ações Apoiáveis

As ações que se destinam à implantação, ampliação, modernização e/ou adequação de sistemas de transporte público coletivo urbano, em especial sistemas de média e alta capacidade, como os BRT's e sistemas sobre trilhos, além dos sistemas que deem prioridade ao transporte público coletivo, como corredores e faixas exclusivas:

- implantação e qualificação de vias de sistemas sobre trilhos, pneus e demais modos de transporte, inclusive aquaviário;
- abrigos, terminais e estações de transporte público coletivo urbano e intermunicipal/interestadual de caráter urbano com informações ao usuário;
- centros de controle operacional – CCO e/ou equipamentos e sistemas dos diferentes modos de transporte público coletivo;

Ações de elaboração de projetos e de estudos, de forma isolada, desde que o escopo do empreendimento se enquadre nas ações previstas nos itens listados acima.

- estudos para estruturações de projetos e modelagens financeiras para concessões;
- estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental – EVTEA; e
- projetos de engenharia.

# Etapas do processo seletivo

O processo de seleção de propostas é composto das seguintes etapas:

I - cadastramento de propostas pelos proponentes;

II - análise de enquadramento pelo Ministério das Cidades;

III - divulgação das propostas selecionadas.

- os proponentes deverão encaminhar suas propostas ao Ministério das Cidades na forma de carta-consulta, por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.
- as propostas devem ser acompanhadas da documentação necessária ao atendimento dos critérios de enquadramento e seleção.



# Critérios para enquadramento

Para fins de enquadramento as propostas inscritas pelos proponentes deverão:

- I. beneficiar os passageiros do transporte público coletivo;
- II. apresentar o projeto funcional;
- III. apresentar estudo de pré-viabilidade para empreendimentos de média e alta capacidade, financiamento de Concessão e/ou Parcerias Público-Privadas - PPPs;
- IV. apresentar pactuação da governança federativa, nos casos em que envolvam projetos metropolitanos;
- V. apresentar a situação fundiária da área objeto da intervenção, contendo levantamento prévio do volume de desapropriações e/ou remoção de famílias, quando for o caso; e
- VI. apresentar contrapartida mínima exigida para a fonte de recurso;

# Diretrizes para seleção

- I. nível de detalhamento dos estudos e projetos: projeto funcional, estudo de viabilidade, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;
- II. propostas com implantação prevista no plano de mobilidade urbana local;
- III. propostas de mobilidade ativa que contemplem infraestrutura para ciclistas (promova conexão de redes cicloviárias) e pedestres (promova rotas acessíveis e moderação de tráfego) integrada à proposta de transporte público;
- IV. propostas que ampliem e otimizem a rede de transporte existente e em operação;
- V. propostas com parâmetros de redução do tempo de viagem e redução de emissões de poluentes;
- VI. propostas vinculadas a contratos de concessão ou parcerias público-privadas - PPP's de sistemas em operação;
- VII. propostas com previsão de participação do setor privado na fase de investimento e operação;
- VIII. propostas que beneficiem deslocamentos metropolitanos;
- IX. propostas que atendam regiões periféricas e com população de baixa renda;
- X. existência de licenças ambientais e titularidade de área, quando couber;
- XI. complementariedade com obras iniciadas nas etapas anteriores do PAC;
- XII. demandas para execução de obras cujos projetos de engenharia foram apoiados pela União; e
- XIII. propostas com arranjo regulatório com previsão de receitas extratarifárias para custeio da operação.



# MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL

## Seleção Renovação de Frota

# Objeto da Seleção

- Aquisição de ônibus e equipamentos para operação no transporte público:
  - Ônibus elétricos e equipamentos de recarga
  - Veículos novos Proconve P-8 (Euro 6) para sistemas BRT e Corredores Exclusivos
  - Veículos novos Proconve P-8 (Euro 6) para sistema convencional
- Aquisição de material rodante para sistemas sobre trilhos e equipamentos complementares

# RENOVAÇÃO DE FROTA

Recursos Disponíveis – 1ª. Etapa – R\$ 3,0 bilhões

Modalidade	Tipo	FIN
Renovação de Frota	Equipamento	3,0 bi

# Quem pode propor

Estados, Municípios e Operadores Privados

## Municípios elegíveis

Municípios com + 150 mil habitantes: 200 municípios

## Ações Apoiáveis

- aquisição de veículos, equipamentos e sistemas de informática e telecomunicação embarcados para o transporte público sobre **pneus, trilhos e aquaviário**;
- equipamentos e sistemas dos diferentes modos de transporte público coletivo, inclusive pontos de recarga;
- sistema de informações aos usuários;

# Etapas do processo seletivo

O processo de seleção de propostas é composto das seguintes etapas:

- I - cadastramento de propostas pelos proponentes;
- II - análise de enquadramento pelo Ministério das Cidades;
- III - divulgação das propostas selecionadas.

Os **entes públicos** deverão encaminhar suas propostas ao Ministério das Cidades na forma de carta-consulta, por meio da Plataforma TRANSFEREGOV.

Os **entes privados** deverão encaminhar suas propostas ao Ministério das Cidades na forma de carta-consulta, conforme instruções disponíveis no site.

Para os **entes públicos** o processo seletivo seguirá calendário pré-definido e, posteriormente à fase de enquadramento, as propostas seguem para a etapa de seleção que será realizada pelo Ministério das Cidades juntamente com o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC, de que trata o Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023;

Para os **entes privados** o enquadramento das propostas será realizado diretamente pelos Agentes Financeiros e o processo seletivo se dará por período contínuo, havendo possibilidade de ingresso de novos pleitos ao longo de sua vigência.



# Critérios para enquadramento

Para fins de enquadramento as propostas inscritas pelos proponentes deverão:

- I. ser destinadas à aquisição de ônibus elétricos e equipamentos de recarga; e/ou
- II. ser destinadas à aquisição de ônibus nos Proconve P-8 (Euro 6) para sistemas BRT e corredores exclusivos; e/ou
- III. ser destinadas à aquisição de ônibus nos Proconve P-8 (Euro 6) para sistemas convencionais; e/ou
- IV. ser destinadas à veículos novos de sistemas por trilhos para sistemas urbanos e metropolitanos e equipamentos complementares;
- V. ser destinadas a modelo tipo microônibus, básico, padron, articulados, biarticulados, todos com acessibilidade, para propostas de sistema de transporte coletivo sobre pneus;
- VI. existência de bilhetagem eletrônica ou implantação concomitante;
- VII. observância ao percentual de contrapartida mínimo;
- VIII. elaboração de proposta por mutuário previsto neste ato normativo (regulados por concessão ou permissão para o setor privado);
- IX. apresentar anuência do responsável legal do Poder Concedente, para propostas de entes privados.



# Diretrizes para seleção

- I. propostas com incremento de ônibus elétricos na frota;
- II. idade da frota a ser substituída;
- III. regulação local com previsão de receitas extratarifárias para operação;
- IV. sistemas de ônibus com monitoramento e rastreamento público da frota;
- V. cidades que pretendem reativar o serviço por meio de novo contrato ou prestação direta;
- VI. nível de detalhamento de termo de referência.

# Cadastro de propostas

## Inscrições

09/out



10/nov

# Obrigado

NOVO **PAC**  
DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO